

LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2003 DE 27/02/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Gestão em vigor, conforme discriminado abaixo:

70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
002	Gestão Administrativa		
2077	Coordenação da Administração Geral		
339041	Contribuições	Fonte.....01	R\$ 81.000,00
70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
004	Gestão Financeira		
2080	Tributação		
339036	Outros Serv. de Terc. P. Física	Fonte.....01	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
002	Gestão Administrativa		
2077	Coordenação de Administração Geral		
319011	V. Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte....01	R\$ 81.000,00
70	Secretaria Municipal de Gestão		
70101	Secretaria Municipal de Gestão		
04	Administração		
122	Administração Geral		
004	Gestão Financeira		
2080	Tributação		
339093	Indenizações e restituições	Fonte.....01	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal